

PORTARIA Nº. 186/2021
DE 29 DE JUNHO DE 2021

*“Dispõe sobre a nomeação dos
Membros do Conselho Municipal de
Política Cultural - CMPC.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC, é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento pública da cultura, no âmbito municipal, que devem ser diversificados e articulados;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural é órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria municipal de cultura e lazer, instituído pela Lei municipal nº 061/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultura - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC, nos termos do artigo 5º, Lei municipal nº 061/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do referido Conselho, para o biênio 2021/2023, constituído nos termos do art. 6º da Lei nº 061, de 23 de agosto de 2017:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Titular – Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira, CPF: 827.482.843 - 72

Suplente – Rita Marques Costa Neta, CPF: 025.390.543 – 58

2 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular – Leonardo Tavares Filho, CPF: 136.238.138 - 18

Suplente – Tiago Gomes de Oliveira, CPF: 047.652.053 – 39

3 – Secretaria Municipal de Educação

Titular – Jones André Tavares Pereira, CPF: 930.250.843 - 91

Suplente – Joel Vieira de Sá, CPF: 003.066.843 – 30

4 – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Titular – Maicon Douglas Soares da Costa, CPF: 613.962.523 - 80

Suplente - Márcia Dias de Sousa, CPF: 968.038.353 – 91

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Representante do Movimento dos Quilombolas da Localidade Poço Salgado

Titular – Eloisa Gomes de Carvalho, CPF: 934.176.163 -87

Suplente – Gleisiane Gomes Rodrigues, CPF: 035.687.533 – 40

2 – Representante da Igreja Católica

Titular – Raimundo Nonato Leal da Rocha CPF: 021.607.213 - 10

Suplente – Evandra Vieira Tavares, CPF: 940.881.443 – 68

3 – Representante da Igreja Evangélica

Titular – Tatiele Cardoso Portela, CPF: 070.938.343 - 61

Suplente – Tais Lopes da Silva, CPF: 056.468.493 – 73

4 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Costa

Titular – Danilo Eric Machado Gonçalves, CPF: 023.753.293 - 09

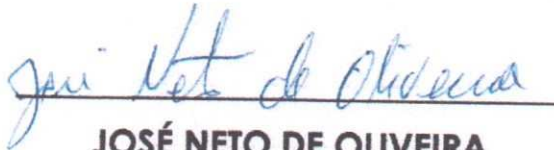
Suplente – Nália de Assis Magalhães, CPF: 688.128.093 - 91

Art. 2º - Nos termos do art. 8º da Lei nº 061/2017, a função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de junho de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:0B61FB621ECF356A


PORTARIA Nº. 186/2021
DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC, é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento pública da cultura, no âmbito municipal, que devem ser diversificados e articulados;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural é órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria municipal de cultura e lazer, instituído pela Lei municipal nº 061/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos do artigo 5º, Lei municipal nº 061/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do referido Conselho, para o biênio 2021/2023, constituído nos termos do art. 6º da Lei nº 061, de 23 de agosto de 2017:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Titular - Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira, CPF: 827.482.843 - 72
 Suplente - Rita Marques Costa Neta, CPF: 025.390.543 - 58

2 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular - Leonardo Tavares Filho, CPF: 136.238.138 - 18
 Suplente - Tiago Gomes de Oliveira, CPF: 047.652.053 - 39

3 - Secretaria Municipal de Educação

Titular - Jones André Tavares Pereira, CPF: 930.250.843 - 91
 Suplente - Joel Vieira de Sá, CPF: 003.066.843 - 30

4 - Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Titular - Maicon Douglas Soares da Costa, CPF: 613.962.523 - 80
 Suplente - Márcia Dias de Sousa, CPF: 968.038.353 - 91

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Representante do Movimento dos Quilombolas da Localidade Poço Salgado

Titular - Eloisa Gomes de Carvalho, CPF: 934.176.163 - 87
 Suplente - Gleisiane Gomes Rodrigues, CPF: 035.687.533 - 40

2 - Representante da Igreja Católica

Titular - Raimundo Nonato Leal da Rocha CPF: 021.607.213 - 10
 Suplente - Evandra Vieira Tavares, CPF: 940.881.443 - 68

3 - Representante da Igreja Evangélica

Titular - Tatiele Cardoso Portela, CPF: 070.938.343 - 61
 Suplente - Tais Lopes da Silva, CPF: 056.468.493 - 73

4 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Costa

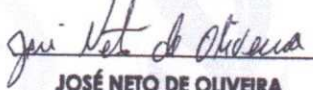
Titular - Danilo Eric Machado Gonçalves, CPF: 023.753.293 - 09
 Suplente - Nália de Assis Magalhães, CPF: 688.128.093 - 91

Art. 2º - Nos termos do art. 8º da Lei nº 061/2017, a função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de junho de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:1518E1ACAD95383C



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.3/2021 - PMJC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI E RAFAELA APARECIDA DE MOURA.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.612.580/0001-30, estabelecida na Praça Central, s/nº, - Centro - CEP: 64.765-000, nesta cidade, na qualidade de DISTRATANTE, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, e do outro lado RAFAELA APARECIDA DE MOURA, brasileiro (a), pessoa física, portador do documento de identificação (RG) de nº. 47270436-9, expedido pela SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 034.786.483-00, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob nº. 517062/PI, residente na Localidade Umbrana, zona rural de João Costa, estado do Piauí, na qualidade de DISTRATADA, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo Nº 017.1/2021 - PMJC - Dispensa Nº 008.1/2021 - Contrato Administrativo Nº 012.3/2021 - PMJC, firmado em 12 de fevereiro de 2021, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato e aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 012.3/2021 - PMJC, firmado em 12 de fevereiro de 2021, que teve como origem a Dispensa de Licitação Nº 008.1/2021, constante do Processo Administrativo Nº 017.1/2021 - PMJC, e que tem como objeto a prestação de serviços de profissional liberal - Enfermeira, para prestar serviços de medidas e ações para o combate ao COVID-19 na cidade de João Costa - PI.

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

João Costa/PI, 28 de junho de 2021.